



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Presidente Dutra - Bahia, 01 de Fevereiro de 2017

Solicitação:

Exmº Sr Prefeito, Venho pelo presente solicitar providências cabíveis, para contratação de serviços técnicos especializados advocatícios com assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Uma vez que será de grande importância para melhoria na prestação de serviços, atendendo ao princípio constitucional da eficiência e da legalidade, por conseguinte, possibilitando atender às demandas dos serviços de maneira mais vantajosa para a Administração no âmbito Jurídico. O custo será de aproximadamente R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN 008-2017

Pelo presente adjudico e homologo a situação de **Inexigibilidade de Licitação nº IN 008-2017**, objetivando a contratação indireta da pessoa física de CPF 020.517.525-24 Residente à Rua 15 de Novembro nº20, Centro, Central-Bahia CEP 44.940-000 denominado, **UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA**, para prestação de serviços técnicos especializados com assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). A contratação terá um prazo estimado com vigência para 31 de dezembro de 2017.

..

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Fevereiro de 2017.
SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 051-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVÍO MÁRIO ALVES ALMEIDA E O SR. UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CPF/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE** e o Sr. **UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA CPF:020.517.525-24, OAB nº 41.859**, Residente à Rua 15 de Novembro nº20, Centro, Central-Bahia CEP 44.940-000 doravante designada **CONTRATADO**, com fundamento nos Artigos 25, inciso II c/c Art.13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados com assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - Bahia Conforme INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 008-2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*

2.2 – DO CONTRATADO:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



A **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de **01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente ao **valor global dos serviços será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)** a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de **RS 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Elem./Despesa 3390.35.00. – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso – 00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 01 de Fevereiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA

Prefeito - Contratante

UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA

CONTRATADO CPF: 020.517.525-24

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



EDITAL DE PUBLICAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº IN 008-2017

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito, **SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**, torna público que firmou contrato Nº 051-2017, com o Sr. **UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA CPF: 020.517.525-24 Residente à Rua 15 de Novembro nº20, Centro, Central-Bahia CEP 44.940-000, para prestação de serviços técnicos especializados com assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**, importando o valor global dos serviços será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de RS 6.000,00 (Seis Mil Reais) O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro e publicado em instrumento oficial para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido na Constituição .

PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 de Fevereiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
*Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011*
CNPJ: 13.717.798/0001-39

